

CONTRATO DE CONTA DIGITAL

I. DAS PARTES

1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direto, as partes abaixo discriminadas têm justo e contratado firmar entre si o presente **CONTRATO DE CONTA DIGITAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

- Contratante/Usuário qualificado no **ANEXO I (“FICHA CADASTRAL”)**, doravante denominado simplesmente como **“CONTRATANTE”** ou **“USUÁRIO”**;
- **FIDUCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.598/0001-17, com endereço à Rua Paulo Antonio do Nascimento, número 145, sala 105, CEP. 18047-400, Sorocaba-SP, neste ato, representado na forma do seu Contrato Social, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominada simplesmente como **“CONTRATADA”** ou **“FIDUCIA”**.

II. OBJETO

2.1. O presente instrumento particular disciplina os termos e condições relacionados aos serviços de abertura, manutenção e/ou encerramento da Conta Digital e outros eventuais produtos e/ou serviços a ela relacionados.

2.1.1. A abertura, manutenção, operação e encerramento da Conta Digital somente ocorrerão após as análises, procedimentos de verificação internos e a aprovação, pela Fidúcia, das informações encaminhadas pelo Usuário.

III. CONTA DIGITAL

3.1. A Conta Digital é uma conta de movimento de titularidade única e exclusiva do Usuário e será por este movimentada exclusivamente em ambiente digital para registro de débitos e créditos relativos a transações de pagamento, tais como Transações de Aporte, Transações entre Contas Digitais e Transações para Contas Diferenciadas, nos termos previstos neste Contrato. A realização de qualquer transação de pagamento e a movimentação de recursos depositados na Conta Digital depende da existência de recursos disponíveis previamente depositados pelo Usuário e somente poderão ocorrer de pessoas físicas e/ou jurídicas para pessoas físicas e/ou jurídicas localizadas no Brasil.

3.2. Adicionalmente, mediante recursos armazenados na Conta Digital, o Usuário poderá realizar o pagamento de boletos de pagamento emitidos pela Fidúcia ou por outras instituições autorizadas, bem como o pagamento de contas de serviços públicos (luz, água, telefone, etc.) e/ou impostos e tributos municipais, estaduais ou federais, conforme disponibilização da respectiva funcionalidade pela Fidúcia, estando tais pagamentos sujeitos à disponibilidade de recursos livres do Usuário na Conta Digital para realizar a transação solicitada.

3.2.1. A disponibilização e realização, pela Fidúcia, dos serviços previstos na Cláusula anterior estão sujeitas a determinadas parcerias firmadas pela Fidúcia com empresas terceiras, que atuam na qualidade de prestadores de serviço à Fidúcia. Nesse sentido, ao utilizar quaisquer dos serviços prestados por parceiros da Fidúcia no âmbito da Conta Digital, o Usuário deverá aderir aos termos e condições de uso e políticas de privacidade próprias de tais parceiros, conforme venham a ser disponibilizada pela Fidúcia para aceite eletrônico do Usuário nos canais eletrônicos de acesso à Conta Digital.

3.2.2. Além disso, por tratar-se de serviços prestados por terceiros, a Fidúcia não se responsabiliza por serviços prestados por terceiros em transações realizadas com a Conta Digital e por qualquer indisponibilidade temporária ou definitiva de tais serviços para a realização e/ou confirmação de determinadas transações, incluindo pagamentos de boletos e contas de serviços e concessionárias.

3.2.3. Não obstante, a Fidúcia compromete-se a envidar seus melhores esforços para dar ciência ao Usuário, no menor prazo possível e tão logo a Fidúcia tome ciência do fato por comunicação de um parceiro, caso alguma transação solicitada pelo Usuário seja cancelada, rejeitada ou tenha sua efetivação em definitivo impossibilitada. Neste caso, o respectivo estorno dos valores eventualmente debitados da Conta Digital do Usuário em questão será realizado tão logo os recursos sejam disponibilizados à Fidúcia pelo parceiro em questão, conforme o caso.

3.3. O Usuário poderá acessar e consultar o histórico de todas as movimentações de entrada e saída de recursos (extrato histórico) de sua Conta Digital, exclusivamente em ambiente digital, por meio (i) dos canais eletrônicos disponibilizados para tanto pela Fidúcia, incluindo por meio de aplicativo móvel para *smartphones* (mobile banking) e/ou de plataforma web (home banking); e/ou (ii) das plataformas, sistemas e/ou aplicativos de empresas parceiras da Fidúcia que estejam integrados aos serviços relacionados à Conta Digital, conforme o caso.

- 3.3.1.** Sem prejuízo do previsto na Cláusula anterior, o acesso e a realização de quaisquer transações de pagamento pelo Usuário que impliquem em saída (débito) de recursos de sua Conta Digital, tais como, mas sem limitação, Transações entre Contas Digitais, Saque, Transações para Contas Diferenciadas, pagamento de boletos de pagamento emitidos pela Fidúcia ou por outras instituições autorizadas, bem como pagamento de contas de serviços públicos e/ou impostos e tributos municipais, estaduais ou federais, conforme tais serviços sejam disponibilizados pela Fidúcia, devem observar os procedimentos de segurança e risco da Fidúcia, que pode exigir a utilização de senha pessoal, preenchimento de código PIN, procedimento e mecanismos de autenticação em dois passos em aplicativo móvel especificamente desenvolvido pela Fidúcia para tanto (*app* autorizador) e quaisquer outras informações e procedimentos que forem necessários para garantir a segurança e confiabilidade dos canais de atendimento dos Usuários e da Conta Digital.
- 3.3.2.** No caso de Usuários pessoas jurídicas, a movimentação de sua Conta Digital será disponibilizada pela Fidúcia única e exclusivamente para os usuários que tenham capacidade e direito de representação legítima e legal da empresa que figurar como Usuário da Conta Digital.
- 3.3.3.** No âmbito de utilização da Conta Digital por meio de aplicativo para celular desenvolvido pela Fidúcia, o Usuário se compromete a (i) possuir celular (*smartphone*) com os requisitos e configurações mínimas que permitam o uso e a atualização do aplicativo da Fidúcia sempre que necessário; e (ii) manter o aplicativo para celular sempre atualizado de acordo com a última versão disponível nas lojas oficiais de aplicativos para dispositivos da Apple (Apple Store) e do Android (Google Play Store).
- 3.4.** Para realização do cadastro do Usuário junto a Fidúcia e abertura de sua Conta Digital, o Usuário titular da Conta Digital deverá ser devidamente cadastrado e identificado pela Fidúcia com o envio de seus dados, informações e documentos cadastrais exigidos pela Fidúcia e pela legislação vigente, sendo que, no caso de Usuários pessoas jurídicas, tais dados, informações e documentos poderão ser relativos tanto à pessoa jurídica como aos seus sócios estatutários e/ou administradores.
- 3.4.1.** Os documentos e informações mínimas exigidas para cadastro nos termos da Cláusula anterior poderão variar de acordo com o Usuário em questão (pessoa jurídica ou pessoa física) e serão informados pela Fidúcia ao Usuário no momento de seu cadastro pelo respectivo canal eletrônico de acesso à Conta Digital
- 3.4.2.** Uma vez que o cadastro do Usuário e a abertura de sua Conta Digital sejam aprovados pela Fidúcia, o Usuário (i) receberá um número de identificação de sua Conta Digital contendo seu número da agência e conta corrente; e (ii) um login e senha de acesso ao ambiente digital para consulta e realização de transações para movimentação da Conta Digital. Os dados de login e a senha de acesso do Usuário são sigilosos, pessoais e intransferíveis, e não deverão ser compartilhados pelo Usuário com terceiros em qualquer hipótese, sendo de sua inteira responsabilidade a sua utilização no âmbito dos canais eletrônicos de acesso à sua Conta Digital.
- 3.5.** A abertura e a manutenção da Conta Digital está condicionada à análise e aprovação, pela Fidúcia, das informações cadastrais fornecidas pelo Usuário, bem como dos demais critérios adotados pela Fidúcia, podendo a Fidúcia recusar a abertura e manutenção ou suspender temporariamente o acesso do Usuário a Conta Digital mediante a verificação ou não de seus critérios de admissibilidade, caso o Usuário deixe de atualizar algum documento obrigatório exigido pela Fidúcia e/ou caso o Usuário viole o previsto na legislação vigente.
- 3.6.** Os documentos e informações mínimas de cadastro poderão variar de acordo com o tipo de conta de digital e Usuário e também com os limites de aportes. Todos que desejem utilizar esse serviço deverão informar obrigatoriamente, no mínimo: (i) um *e-mail* de acesso; e (ii) uma senha de segurança de acesso, além das informações cadastrais solicitadas pela Fidúcia.
- 3.6.1.** Os dados de acesso do Usuário deverão ser mantidos sob a sua guarda e conservação, sendo o Usuário única e exclusivamente responsável pelos seus dados de acesso à Conta Digital e disponibilização destes à terceiros. A Fidúcia não se responsabiliza por transações realizadas em razão da falta de diligência e/ou má utilização dos dados de acesso do Usuário.
- 3.6.2.** O Usuário, ao preencher o cadastro na Fidúcia, assume integral responsabilidade pelos dados fornecidos e se compromete a mantê-los permanentemente atualizados e a enviar à Fidúcia informações e esclarecimentos sempre que solicitado. Sem prejuízo, a Fidúcia verificará periodicamente a veracidade das informações cadastrais requeridas do Usuário, inclusive mediante uso de bancos de dados mantidos por terceiros, e poderá solicitar ao Usuário (i) que comprove as informações fornecidas e (ii) que atualize as informações do cadastro, a qualquer momento, caso assim se faça necessário, a critério da Fidúcia.
- 3.7.** O fornecimento de informações imprecisas, incompletas, incorretas ou falsas sujeitará o Usuário à responsabilização nas esferas cível, administrativa e criminal, na forma prevista na Lei e/ou Regulamentação aplicável. O Usuário indenizará a Fidúcia prontamente de quaisquer prejuízos, inclusive despesas, incluindo danos indiretos, danos emergentes, danos morais e/ou lucros cessantes, bem como honorários advocatícios e custas judiciais, sofridos pela Fidúcia em decorrência do descumprimento das obrigações contratuais ou legais do Usuário da inexistência das declarações do Usuário ou de reclamações de terceiros relativas à conduta do Usuário.

- 3.8.** O usuário concorda expressamente que a fidúcia poderá, nos termos da legislação vigente, compartilhar determinadas informações do usuário com (i) autoridades governamentais; e (ii) seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, e demais sociedades pertencentes ao seu grupo econômico, conforme seja necessário em razão de ordem de autoridade judicial competente, no caso do item (i) acima, ou para fins de prestação dos serviços aqui previstos em ambiente eletrônico mantido por parceiros da fidúcia, no caso do item (ii) acima. Ademais, o usuário declara que tem ciência e concorda expressamente que a fidúcia colete informações para realização de acompanhamento de tráfego, isto é, para a identificação de grupos de perfil de usuários e orientação publicitária de seus produtos e serviços.
- 3.9.** As Transações realizadas com a Conta Digital estão sujeitas à análise. Desta forma, caso verifique ou suspeite da realização de alguma irregularidade, fraude, operações fora do padrão de uso do Usuário ou utilização indevida da Conta Digital, incluindo a violação, pelo Usuário, dos termos e condições deste Contrato, das Políticas da Fidúcia e/ou da legislação vigente, a Fidúcia poderá suspender, interromper e/ou bloquear preventivamente, a qualquer momento, a Conta Digital. Nesse caso, a Conta Digital somente será liberada após o esclarecimento e devida regularização, pelo Usuário, da situação que ensejou seu bloqueio, não sendo a Fidúcia responsável por transações não realizadas em virtude de suspeita de fraude.
- 3.10.** Os Usuários poderão optar por utilizar a Conta Digital de sua titularidade como Instituição Domicílio para crédito ordinário de seus recebimentos a qualquer tempo, mediante solicitação à Fidúcia via canais de atendimento.
- 3.11.** O Usuário poderá, mediante disponibilização desta funcionalidade pela Fidúcia, solicitar o serviço de emissão de boletos de pagamento para recebimento de valores em sua Conta Digital decorrentes do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços pelo Usuário a seus respectivos clientes. Neste caso, o valor líquido da transação será creditado na Conta Digital após o pagamento efetuado pelo pagador, exceção feita nos casos em que o (i) Usuário violar os termos deste Contrato, podendo ocasionar Perdas para terceiros ou para a Fidúcia; ou (ii) existirem indícios ou provas de que o Usuário possa estar envolvido em atividades e/ou transações potencialmente fraudulentas ou suspeitas de serem práticas ilícitas.
- 3.11.1.** O Usuário é o exclusivo responsável pelas informações fornecidas à Fidúcia para emissão dos boletos de pagamento, respondendo integralmente por qualquer irregularidade, incorreções ou inconsistência informada. O Usuário deverá, ainda, implementar mecanismos de prevenção a fraudes de boleto em seu estabelecimento comercial, seja ele físico ou virtual.
- 3.12.** O Usuário concorda em manter a Fidúcia indene por quaisquer Perdas ocasionadas à Fidúcia ou terceiros em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato ou da não observância de recomendações da Fidúcia ou cumprimento da legislação aplicável.

IV. TARIFAS

- 4.1.** As tarifas decorrentes da disponibilização e/ou manutenção da Conta Digital, bem como pelos serviços nela prestados, estão previstas em instrumento dedicado à atribuição do acesso à conta de titularidade do cliente, carreado junto a este no processo de abertura da conta, retro.
- 4.2.** As Tarifas poderão ser aplicadas de forma individual, por Transação realizada pelo Usuário utilizando a Conta Digital, ou por meio de pacotes padronizados de serviços definidos pela Fidúcia.
- 4.2.1.** As Tarifas devidas à Fidúcia serão pagas por meio de débito na Conta Digital dos valores correspondentes ao valor devido pela utilização do serviço em questão. A dedução dos valores devidos à Fidúcia será feita quando da realização da Transação que lhes deu causa ou quando da ocorrência de qualquer outro evento que exija o pagamento da Tarifa por parte do Usuário.
- 4.3.** Se, por qualquer motivo e a qualquer tempo, o Usuário não dispuser de saldo na Conta Digital suficiente para débito do pagamento das Tarifas devidas, a Fidúcia poderá (i) não realizar a Transação solicitada pelo Usuário; ou, alternativamente (ii) debitar da Conta Digital os valores respectivos às Tarifas devidas quando a mesma apresentar saldo positivo. Caso o Usuário não venha a aportar recursos na Conta Digital ou caso os recursos aportados não sejam suficientes para quitar o valor das Tarifas devidas, então o Usuário deverá pagar as Tarifas devidas à Fidúcia na forma que vier a ser indicada.
- 4.4.** Na hipótese de o Usuário não efetuar o pagamento das Tarifas devidas à Fidúcia, a mesma poderá se utilizar de qualquer medida judicial ou extrajudicial para receber as Tarifas devidas, com o acréscimo de atualização monetária e de juros legais, além de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o total do valor devido pelo Usuário à Fidúcia a título de pagamento das Tarifas.

V. TRANSAÇÕES DE APORTE

- 5.1.** Os aportes de recursos na Conta Digital, conforme canais disponibilizados a critério da Fidúcia, poderão ser realizados a partir de: (i) créditos de titularidade do Usuário decorrentes de transações com cartões eletrônicos, magnéticos ou outros

instrumentos de pagamento, conforme o caso; (ii) Transações entre Contas Digitais; (iii) boleto de pagamento; ou (iv) TED e DOC.

- 5.2.** Os recursos destinados à Conta Digital do Usuário somente estarão disponíveis: (i) no caso de uma Transação entre Contas Digitais, após a confirmação da realização da transação pela Fidúcia; e (ii) no caso de outras fontes (que não Transação entre Contas Digitais), quando os respectivos recursos forem efetivamente depositados e estiverem integralmente disponíveis na Conta Digital do Usuário, salvo indicado em contrário.
- 5.3.** O saldo da Conta Digital não sofrerá qualquer correção monetária, acréscimo de juros ou qualquer tipo de atualização financeira, permanecendo inalterado por todo o prazo em que os recursos forem nela mantidos. A Fidúcia não tem qualquer responsabilidade pela desvalorização ou desatualização monetária do valor do saldo mantido pelo Usuário em sua Conta Digital.
- 5.4.** A Fidúcia não se responsabiliza caso deixe de realizar uma Transação de Aporte na Conta Digital do Usuário em razão de falha, atraso ou indisponibilidade de seus sistemas, bem como de mecanismos utilizados por outras instituições envolvidas nas Transações ou, ainda, pela ausência de saldo suficiente na fonte de recursos informada.
- 5.5.** No caso de indício e/ou suspeita de ilicitude, fraude ou violação pelo Usuário a este Contrato e/ou a quaisquer outros documentos relacionados à adesão aos serviços prestados pela Fidúcia, esta poderá (i) recusar-se a realizar créditos na Conta Digital, suspendendo quaisquer Transações, pagamentos e movimentações até que se esclareça a situação, bem como (ii) tomar as providências que julgar necessárias junto às Autoridades Governamentais, caso não se esclareça a situação.
- 5.6.** Se, a qualquer tempo, a Transação de Aporte na Conta Digital for revogada, cancelada, contestada ou revertida pela instituição responsável pela fonte de recursos utilizada para fins de tal aporte, como, por exemplo, nas hipóteses de estorno de quantias depositadas via conta bancária ou de cancelamento de transações realizadas com cartão, a Fidúcia cancelará o respectivo aporte na referida Conta Digital.
- 5.7.** Caso os recursos, cuja Transação de Aporte tenha sido cancelada, já tenham sido utilizados pelo Usuário, o Usuário obriga-se desde já a efetuar nova Transação de Aporte em sua Conta Digital no valor necessário para corrigir a defasagem causada pelos valores utilizados ou a transferir tais valores diretamente para a Fidúcia, se a Fidúcia assim solicitar. Não obstante, o Usuário autoriza desde já a Fidúcia a deduzir o valor da Transação de Aporte cancelada de outras Transações de Aporte a serem realizadas no futuro, sem prejuízo das Tarifas devidas.

VI. SAQUE OU TRANSAÇÃO PARA CONTA DIFERENCIADA

- 6.1.** O Usuário poderá, a qualquer tempo, realizar o Saque ou a Transação para Conta Diferenciada do saldo total disponível na Conta Digital, observada a efetiva existência de recursos na referida Conta Digital, os prazos para disponibilização dos recursos e as tarifas cobradas para fins do Saque e/ou Transação para Conta Diferenciada em questão, conforme previstas neste Contrato.
- 6.2.** O Saque ou a Transação para Conta Diferenciada será realizado por meio de transferência eletrônica disponível – TED registrada na Conta Digital para a conta bancária ou de pagamento indicada pelo Usuário.
- 6.2.1.** Caso a instituição financeira ou de pagamento destinatária, ao seu exclusivo critério, recuse o recebimento dos recursos, a Fidúcia informará ao respectivo Usuário para que este solucione a situação ou identifique outra conta corrente mantida em instituição financeira, ou conta de pagamento mantida em instituição de pagamento, destinatária do Saque ou da Transação para Conta Diferenciada dos recursos.
- 6.3.** Verificada alguma irregularidade praticada pelo Usuário em descumprimento ao previsto neste Contrato, na Lei ou na Regulamentação, a Fidúcia pode cancelar o Saque ou a Transação para Conta Diferenciada. Nesses casos, a Fidúcia comunicará o Usuário sobre o referido cancelamento.
- 6.4.** Caso o Usuário desista ou se arrependa de Saque ou Transação para Conta Diferenciada, deverá exigir diretamente do outro envolvido na Transação a devolução do valor entregue a título de pagamento, sendo que a devolução de tal valor poderá ser efetuada por meio de crédito na Conta Digital do Usuário ou por outro meio acordado entre os envolvidos fora do ambiente da Fidúcia.
- 6.5.** A Fidúcia não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer imprecisões ou erros nas informações que lhe tiverem sido prestadas pelo Usuário no âmbito deste Contrato.

VII. TRANSAÇÕES ENTRE CONTAS DIGITAIS

- 7.1.** As Transações entre Contas Digitais permitem que um Usuário realize uma transação a partir de sua Conta Digital, utilizando os recursos nela mantidos, para uma Conta Digital de titularidade de outro Usuário, mediante simples sinalização para comprometimento do saldo envolvido na Transação.

- 7.2. O Usuário declara que está ciente e concorda que a simples sinalização para comprometimento do saldo implica concomitantemente a autorização do Usuário para que os créditos de sua Conta Digital sejam utilizados na realização de Transação entre Contas Digitais, de forma irrevogável e irretroatável, condicionada apenas a confirmação pela Fidúcia do recebimento dos dados relativos à Transação enviados pelo Usuário.
- 7.3. Após a confirmação do recebimento das respectivas informações enviadas pelo Usuário, a Fidúcia analisará a conformidade da Transação entre Contas Digitais, no que couber, de acordo com as cláusulas e condições deste Contrato, de eventuais outros contratos firmados com o Usuário e demais Políticas da Fidúcia aplicáveis e, se a aprovar, comunicará sua aprovação aos Usuários envolvidos na Transação entre Contas Digitais, sem prejuízo da incidência das eventuais Tarifas devidas.
- 7.4. Verificada alguma irregularidade praticada pelo Usuário em descumprimento ao previsto neste Contrato, bem como qualquer descumprimento à Lei e a Regulamentação em vigor, a Fidúcia poderá cancelar ou não efetuar a Transação entre Contas Digitais.
- 7.5. Uma vez comunicada a aprovação da Transação entre Contas Digitais, a Fidúcia realizará a liquidação da Transação entre Contas Digitais após sua aprovação e de acordo com as informações prestadas pelo Usuário e as condições previstas no presente Contrato.
- 7.6. A autorização concedida pelo Usuário à Fidúcia de acordo com este Contrato para uma determinada Transação será considerada uma autorização concomitante, irrevogável e irretroatável, para a realização do pagamento das quantias devidas pelo Usuário à Fidúcia a título das Tarifas devidas. Após concedida a autorização do Usuário para que os créditos em sua Conta Digital sejam utilizados para a liquidação de uma Transação entre Contas Digitais, não será mais possível que o Usuário requeira à Fidúcia a revogação, retratação ou cancelamento do pagamento das Tarifas.
- 7.7. Caso o Usuário exerça o direito que lhe é conferido por Lei de desistir ou arrepender-se da Transação entre Contas Digitais, deverá exigir diretamente do outro Usuário a devolução do valor da Transação, sendo que a devolução de tal valor poderá ser efetuada por meio de crédito na Conta Digital do Usuário ou por outro meio acordado entre os Usuários fora do ambiente da Fidúcia.
- 7.8. A Fidúcia não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer imprecisões ou erros nas informações que lhe tiverem sido prestadas pelo Usuário no contexto da Transação entre Contas Digitais.

VIII. LIMITES PARA UTILIZAÇÃO DAS CONTAS

- 8.1. O Usuário estará sujeito aos limites e prazos operacionais da Fidúcia de disponibilização para (i) aporte de recursos denominados em reais em sua Conta Digital; (ii) solicitações de pagamentos/transações ou outros serviços relacionados a Conta Digital; e (iii) manutenção dos recursos depositados em sua Conta Digital.
- 8.2. A Fidúcia reserva-se o direito de bloquear as Contas Digitais e o acesso a elas caso identifique informações imprecisas, desatualizadas, incompletas, incorretas ou fraudulentas até que sejam devidamente esclarecidas, corrigidas e comprovadas, sem prejuízo de eventual comunicação às Autoridades Governamentais, se for o caso.

IX. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 9.1. Tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento das soluções e serviços prestados pela Fidúcia, quaisquer comunicações enviadas pela Fidúcia ao Usuário relativas às regras de utilização, procedimentos operacionais ou de qualquer outra forma relacionadas à Conta Digital integram e integrarão os termos e condições deste Contrato, como se aqui estivessem transcritas.
- 9.2. Este Contrato poderá ser alterado e/ou atualizado pela Fidúcia a qualquer momento mediante comunicação ao Usuário, em até 5 (cinco) dias da referida alteração e/ou atualização, conforme o caso, de forma a refletir eventuais alterações legislativas ou regulatórias relevantes, mudanças nas regras operacionais dos Arranjos de Pagamento a que a Fidúcia se sujeita e/ou outras alterações para a Conta Digital e os serviços a ela relacionados.
- 9.2.1. As Tarifas aplicáveis às Funcionalidades e à Conta Digital também poderão ser alteradas, atualizadas e/ou suplementadas de tempos em tempos pela Fidúcia mediante comunicação prévia ao Usuário com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da referida alteração, atualização e/ou suplementação, conforme o caso, na forma prevista neste Contrato.
- 9.2.2. Além disso, este Contrato também poderá ser alterado pela Fidúcia de forma a prever a (i) inclusão de novos serviços e/ou produtos que venham a ser desenvolvidos pela Fidúcia; ou (ii) a interrupção, temporária ou definitiva, do fornecimento de determinado produto ou serviço pela Fidúcia. Nestes casos, a Fidúcia deverá comunicar o Usuário na forma prevista nas cláusulas anteriores.
- 9.2.3. Caso não concorde com as alterações realizadas pela Fidúcia, o Usuário poderá imediatamente solicitar o cancelamento da sua Conta Digital e a rescisão deste Contrato sem a incidência de quaisquer penalidades.

9.2.4. Sem prejuízo do previsto nas cláusulas anteriores, fica desde já estabelecido que o não cancelamento ou a utilização da Conta Digital pelo Usuário, após a comunicação enviada pela Fidúcia em relação aos eventos descritos nas cláusulas anteriores, implica em seu aceite integral das novas condições deste Contrato e de seus documentos acessórios.

9.3. A Fidúcia comunicará e disponibilizará para o Usuário as alterações e/ou atualizações realizadas por meio de qualquer um dos canais de comunicação disponibilizados pela Fidúcia para fins de acesso e movimentação da Conta Digital.

X. ENCERRAMENTO DE CONTA

10.1. O Usuário poderá encerrar a sua Conta Digital a qualquer tempo e sem necessidade de justificação, por meio dos canais eletrônicos disponibilizados ao Usuário pela Fidúcia para acesso à sua Conta Digital.

10.1.1. O encerramento da Conta Digital pelo Usuário estará condicionado à inexistência de: (i) quaisquer tipos de saldos na Conta de Pagamento (disponível, indisponível ou bloqueado); (ii) recursos transferidos para Usuários ainda não cadastrados, que não efetuaram ou ainda não tiveram seu cadastro validado; (iii) saques em processamento ou agendados; ou (iv) Tarifas devidas pelo Usuário à Fidúcia ainda não quitadas na data de solicitação do encerramento da Conta Digital.

XI. UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PELO USUÁRIO

11.1. O Usuário deverá utilizar o serviço prestado pela Fidúcia observando as seguintes responsabilidades, sem prejuízo de outras recomendações da Fidúcia:

- (i) observar as cláusulas e condições deste Contrato e das demais regras de prestação de serviços de qualquer natureza que eventualmente sejam celebradas entre a Fidúcia e o Usuário; e
- (ii) abster-se de realizar negócios jurídicos ilícitos, seja em virtude de Lei, Regulamentação ou outros.

11.2. O Usuário não poderá, em nenhuma hipótese:

- (i) desrespeitar a Lei, seja a brasileira ou a do local onde esteja sendo utilizado o serviço;
- (ii) obter ou tentar obter acesso não autorizado a outros sistemas ou redes de computadores conectados à Fidúcia; e/ou
- (iii) interferir ou interromper o serviço ou os servidores ou redes conectados ao serviço.

11.3. Todo e qualquer serviço a que o Usuário tiver acesso por força deste Contrato será de uso exclusivo do Usuário, que não os poderá comercializar, repassar ou ceder a terceiros a qualquer título sem prévia e expressa autorização da Fidúcia.

XII. RESTRIÇÕES DE USO

12.1. O serviço somente poderá ser utilizado pelo Usuário que, cumulativamente, apresente as seguintes características:

- (i) esteja localizado no Brasil;
- (ii) se pessoa física, seja obrigatoriamente capaz;
- (iii) se pessoa jurídica, possua representante com poderes bastantes para representá-lo, celebrar contratos em nome dele e realizar as operações pretendidas;
- (iv) possua capacidade jurídica para celebrar e cumprir este Contrato e realizar Transações, não havendo nenhum impedimento para tanto;
- (v) tenha condições econômicas de arcar com os valores das Transações e os pagamentos das Tarifas; e
- (vi) atenda às regras deste Contrato, bem como a quaisquer recomendações e/ou Políticas da Fidúcia, sem prejuízo do atendimento da Lei e da Regulamentação.

XIII. VIGÊNCIA E TÉRMINO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato terá início na data da sua assinatura, podendo fazê-lo por meio do aceite pelo Usuário em ambiente eletrônico disponibilizado pela Fidúcia, e vigorará por prazo indeterminado, obrigando as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

13.2. Este Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela Fidúcia, e a Conta Digital encerrada, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos ocasionados pelo Usuário, nos seguintes casos:

- (i) infração de qualquer das cláusulas, termos ou condições deste Contrato;
- (ii) constatação de fraude ou suspeita de fraude pelo Usuário, bem como a realização de atividades irregulares, ilícitas e/ou fora do padrão de uso do Usuário;
- (iii) existência de restrições cadastrais ou creditícias em nome do Usuário verificadas nas bases de dados e informações consultadas pela Fidúcia e/ou seus parceiros;
- (iv) decretação de falência, deferimento de pedido de recuperação judicial ou proposição de recuperação extrajudicial ou declaração de insolvência do Usuário;
- (v) falecimento, interdição judicial ou insolvência do Usuário da Conta Digital, no caso de Usuários pessoas físicas;
- (vi) caso o Usuário deixe de atender pedido da Fidúcia de envio de novos documentos para a comprovação e/ou atualização de seus dados cadastrais;

- (vii) caso o Usuário desrespeite o direito de terceiros à vida, à honra, à privacidade e/ou à intimidade, ou, ainda, utilize palavras ou materiais ofensivos no relacionamento com a Fidúcia ou seus representantes;
- (viii) sem autorização da Fidúcia, ceder ou transferir a terceiros os direitos e/ou obrigações decorrentes do Contrato, ou, ainda, fazer uso não autorizado de propriedade intelectual da Fidúcia;
- (ix) deixar de pagar as Tarifas devidas ou se recusar a fazê-lo após comunicação da Fidúcia nesse sentido; e/ou
- (x) praticar ou tentar praticar quaisquer atos que tenham por objetivo, direto ou indireto, realizar Transações consideradas legítimas, fraudulentas ou que infrinjam este Contrato ou que pretendam burlar ou descumprir este Contrato.

13.2.1. Caso ocorra a rescisão imediata deste Contrato com saldo restante, o Usuário deverá enviar à Fidúcia em até 3 (três) dias úteis dados de outra conta de depósito à vista ou conta de pagamento de titularidade do Usuário, para devolução dos recursos disponíveis na Conta Digital, descontadas eventuais Tarifas aplicáveis devidas pelo Usuário à Fidúcia.

13.2.2. Este Contrato também poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Fidúcia, a seu exclusivo critério, e a Conta Digital encerrada, mediante comunicação prévia e por escrito ao Usuário com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data na qual a Conta Digital será efetivamente encerrada.

XIV. INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES

14.1. A Fidúcia comunicará ao Banco Central do Brasil - BACEN, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras e quaisquer outros órgãos que a legislação definir, a respeito das operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores) e demais disposições legais pertinentes à matéria.

14.2. Ao aderir a este contrato, o usuário também autoriza a fidúcia, a qualquer momento e mesmo após o encerramento de sua conta digital, a: (i) para fins da lei complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme alterada, compartilhar suas informações cadastrais, bem como informações relativas às suas operações e serviços contratados com a fidúcia e/ou empresas integrantes de seu grupo econômico, com outras empresas do grupo da fidúcia, suas prestadoras de serviço, parceiros comerciais e com outras instituições que atuarem na captura, roteamento, processamento e liquidação das operações realizadas a partir da conta digital; (ii) fornecer ao Banco Central do Brasil - Bacen, para integrar o sistema de informações de crédito (SCR), informações sobre o valor de suas dívidas a vencer e vencidas, bem como de obrigações e garantias por você prestadas, caso aplicável; e (iii) consultar o sistema de informações de crédito (SCR) sobre eventuais informações a respeito do usuário nele existentes, os quais poderão ser consultados diretamente pelo usuário por meio dos canais disponibilizados pelo Banco Central do Brasil – Bacen.

14.2.1. O Sistema de Informação de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil – BACEN é o sistema de registro e consulta de informações sobre as operações de crédito e limites de crédito concedidos por instituições financeiras a pessoas físicas e jurídicas no país. A finalidade do Sistema de Informação de Crédito (SCR) é fornecer ao Banco Central do Brasil - BACEN informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e troca de informações entre instituições financeiras.

XV. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A não observância dos termos e condições deste Contrato e de quaisquer regras aplicadas pela Fidúcia facultará à mesma cancelar a prestação dos serviços descritos neste Contrato, sem que a Fidúcia incorra em quaisquer ônus ou penalidades.

15.2. Este Contrato poderá ser alterado e/ou atualizado, a qualquer momento, pela Fidúcia, que comunicará e disponibilizará para o Usuário as alterações e/ou atualizações.

15.3. Este Contrato não transfere para o Usuário qualquer direito de propriedade intelectual que a Fidúcia possua sobre os seus processos, marcas, *layouts*, sistemas e/ou qualquer direito de propriedade intelectual que venha a criar, construir ou adquirir. O Usuário reconhece que não poderá fazer uso dos direitos de propriedade intelectual da Fidúcia sem a sua prévia anuência, bem como reproduzir, imitar, total ou parcialmente, qualquer propriedade intelectual da Fidúcia para quaisquer finalidades além das previstas neste Contrato e permitidas por Lei, sob pena de rescisão imediata deste Contrato pela Fidúcia e utilização das medidas judiciais que a Fidúcia entender necessárias para proteção de sua propriedade intelectual.

15.4. Para fins deste Contrato, tal propriedade intelectual engloba: (a) marcas, denominações sociais, nomes de serviços e/ou produtos, conceitos, ideias, materiais, slogans, logotipos, técnicas, *templates*, metodologias, ferramentas, nome de domínio da internet e outros sinais distintivos, assim como todos os pedidos, registros, extensões e renovações relacionadas; (b) patentes, pedidos de patente e todas as renovações relacionadas, modelos de utilidade, pedidos de modelos de utilidade, certificados de adição, pedidos de certificados de adição, extensões e renovações relacionadas e registros de invenções; (c) registros de desenhos industriais e pedidos de registros de desenho industrial, extensões e renovações relacionadas; (d) direitos autorais, programas de computador, layouts, formas de apresentação, combinações de cores, códigos fonte e registros e pedidos de registro relacionados; e (e) segredos industriais e know-how.

- 15.5. Ao aderir a este contrato, o usuário declara expressamente à fidúcia, de forma irrevogável e irrevogável, que todas as informações fornecidas pelo usuário no momento de seu cadastro para abertura da conta fidúcia e de sua ativação são verdadeiras, consistentes, precisas, completas, corretas e suficientes, obrigando o usuário, ainda, a informar à fidúcia a respeito de eventuais alterações nos seus dados cadastrais, sendo de sua inteira responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação, sem prejuízo da fidúcia discricionariamente solicitar a atualização dos dados e informações do usuário sempre que entender necessário.
- 15.6. O Usuário também autoriza a Fidúcia expressamente a (i) contatá-lo por qualquer meio, inclusive telefone, e-mail, SMS e/ou correspondência, para enviar comunicações a respeito da Conta Digital, em especial para prevenção de fraudes, bem como (ii) enviar mensagens via SMS, malas diretas, e-mails e propostas referentes a oferta de produtos ou serviços da Fidúcia.
- 15.7. Para solução de eventuais conflitos relacionados a este Contrato, para pedidos de cancelamento, reclamações e sugestões, o Usuário poderá entrar em contato com a Fidúcia através dos canais disponibilizados pela Fidúcia.
- 15.9. A legislação brasileira é a aplicável a este Contrato e fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato.

Sorocaba/SP, xxxxxxxx de xxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE/USUÁRIO

CONTRATADA

Testemunha:
CPF/MF:

Testemunha:
CPF/MF:

ANEXO I
(TIPO DE CONTRATANTE)

O presente **ANEXO** constitui-se parte integrante do **CONTRATO DE CONTA DIGITAL FIDÚCIA** firmado com a **FIDÚCIA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, neste ato, representado na forma do seu Contrato Social, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s),

doravante denominada simplesmente como “**CONTRATADA**” ou “**FIDÚCIA**”, por meio do qual identifica-se e qualifica-se a parte **CONTRATANTE/USUÁRIO**:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
2. CPF/CNPJ:
3. RG (no caso de pessoa física):
4. ENDEREÇO:
5. REPRESENTANTE LEGAL (no caso de pessoa jurídica):
6. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL (no caso de pessoa jurídica):
7. ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (no caso de pessoa jurídica):
8. CONTATOS:
9. E-MAIL:

O **CONTRATANTE/USUÁRIO** declara, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas acima, as quais deverão ser acarreadas com os documentos comprobatórios pertinentes.

Sorocaba/SP, xxxxxxxx de xxxxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE/USUÁRIO

CONTRATADA

